
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.656, DE 27 DE AGOSTO DE 1976

Modifica o “caput” do art. 162, do Decreto Lei 164, de 23.01.70 (Lei Orgânica dos Municípios).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O “caput” do art. 162, do Decreto-Lei nº 164, de 23 de janeiro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 162 - O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal até o dia 31 de outubro do ano anterior ao exercício a que se destina. Se até 15 de dezembro, o Poder Legislativo não o devolver à sanção, será promulgado como lei”.

Art. 2º - Acrescente-se ao art. 162, do Decreto-Lei nº 164, de 23 de janeiro de 1970, mais um parágrafo, que será o § 7º, com a seguinte redação:

“§ 7º - O projeto de lei orçamentária anual do Município de Belém, será enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal até o dia 31 de outubro do ano anterior ao exercício a que se destina. Se até 30 de novembro, o Poder Legislativo não o devolver à sanção, será promulgada como lei, aplicando-se quanto ao mais, o disposto neste Artigo e parágrafos anteriores”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de Agosto de 1976.

PROF. DOUTOR ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DOE N° 23.348, DE 03/09/1976

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ